

**REQUERIMENTO Nº                   , DE 2018**  
(Da Sra. Deputada Federal LAURA CARNEIRO)

Requer a apensação do PL nº 7.723,  
de 2017, ao PL nº 10.286, de 2018.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com fulcro no art. 142 do Regimento Interno, que o PL nº 7.723, de 2017, seja apensado ao PL nº 10.286, de 2018, por tratarem de matéria correlata.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Nos termos do art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, estando em curso duas ou mais proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, é lícito promover sua tramitação conjunta, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Deputado ao Presidente da Câmara.

O PL nº 7.723, de 2017, pretende alterar a Lei nº 11.126, de 27 de junho de 2005, para ampliar seu âmbito de aplicação, de modo a abranger pessoa com qualquer deficiência que necessite do acompanhamento de cão de assistência. Já o PL nº 10.286, de 2018, de forma bastante similar, busca alterar a mesma lei para garantir às pessoas com deficiência o direito de se fazer acompanhar de cão de assistência em todos os meios de transporte e em locais públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo.

Com origem no Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 411/2015, o PL nº 10.286, de 2018, foi distribuído às Comissões de Seguridade Social e Família (CSSF) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), não tendo recebido parecer em nenhuma das comissões.

Nesse cenário, em homenagem ao princípio da eficiência administrativa e da economia processual, bem como entendendo que a tramitação conjunta das proposições em comento contribuirá com o enriquecimento do debate legislativo, requer-se a apensação do PL nº 7.723, de 2017, ao PL nº 10.286, de 2018.

Sala das Sessões, em        de        de 2018.

**Deputada Federal LAURA CARNEIRO**

2018-10290